



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVII Nº 3784
31 de maio de 2022**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3784 de 31 /05/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: UTILICAR RENAT CAR EIRELI
Processo: 3362 /2022 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços de locação de carro.
Valor: R\$ 17.400,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3784 de 31/05/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SULLAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Processo: 3779/2022 - Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de testes rápidos para COVID.
Valor: R\$ 50.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CONSTRUTEC MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA
Processo: 3746/2022 - Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Serviços de retirada e colocação de paralelepípedos.
Valor: R\$ 58.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BENEDES SOARES BATISTA
Processo: 3758/2022 - Secretaria Municipal de Ordem Pública.
Objeto: Aquisição de sinalização viária.
Valor: R\$ 1.043,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 3902/2022 – Fundo de Previdência.
Objeto: Serviços de buffet para reuniões e eventos do PatyPrevi no exercício 2022.
Valor: R\$ 9.177,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VG MED COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Processo: 3931/2022 - Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
Valor: R\$ 21.009,13
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO PATY LTDA
Processo: 3927/2022 - Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de óleos e aditivos.
Valor: R\$ 516,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Processo: 3932/2022 - Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
Valor: R\$ 2.634,16
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 3933/2022 - Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
Valor: R\$ 3.060,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 3934/2022 - Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
Valor: R\$ 1.355,54
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS
Processo: 3929/2022 - Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de óleos e aditivos.
Valor: R\$ 9.107,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI
Processo: 3928/2022 - Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de óleos e aditivos.
Valor: R\$ 13.740,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
Processo: 3926/2022 - Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
Valor: R\$ 24.358,26
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Processo: 3920/2022 - Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
Valor: R\$ 31.863,48
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI
Processo: 3930/2022 - Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
Valor: R\$ 4.096,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 3782/2022 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Serviços de buffet para eventos SMS.
Valor: R\$ 2.152,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 3781/2022 - Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 1.754,16
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 049/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 08 (oito) dias licença a título de LUTO, ao(a) servidor(a) MARIA REGINA PECORARO, matrícula n.º 51012, lotado(a) na Secretaria de Educação pelo falecimento da Sra. Alice Pecoraro, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta Portaria, retroage seus efeitos para 28/05/2022 à 04/06/2022.

Paty do Alferes, 30 de maio de 2021.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES
FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA
DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e
Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de
Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ
HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:
FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio
Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:
DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ
DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -
Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária
de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE
MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem
Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário
de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -
Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-
Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE
CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS
PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO
NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES
PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA,
EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA
ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR,
SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO
BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador
Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de
Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -
Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA
VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CÉSARIO MONTEIRO-Diretora
de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor
de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **AMELIA MILAGRES FUMIAN**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3605/2022 e seu apenso 2908/2022, conforme parecer da Controladoria Geral do Município.

Em, 31/05/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3967/2022 e seu apenso 2032/2022, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 31/05/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3948/2022 e seu apenso 3742/2022, conforme parecer da Controladoria Geral do Município.

Em, 31/05/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **NATÁLIA DOS SANTOS VASCONCELLOS**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3959/2022 e seu apenso 2907/2022, conforme parecer da Controladoria Geral do Município.

Em, 31/05/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **PEDRO REZENDE FILGUEIRAS FERNANDES BARROS**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3346/2022 e seu apenso 2201/2022, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 31/05/2021.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**CONTRATO Nº 171/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o contrato 171/2022, celebrado com **ÀGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto **A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO, NA AVENIDA PASCHOAL CARLOS MAGNO, S/N – ARCOZELO – PATY DO ALFERES – RJ**, no valor de 20.281.478,00(Vinte milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais) com prazo de vigência de 540(quinzentos e quarenta) dias corridos a partir da data de sua assinatura..

Paty do Alferes, 24 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**CONTRATO Nº 167/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 167/2022, celebrado com **UPSTAND ESTRUTURAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI LTDA**, tendo como objeto **CONTRATADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM EVENTO "COPA DE MARCHA COQUEIROS", MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor de R\$ 2.255,50(Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) tendo prazo de vigência de 48(quarenta e oito) Horas, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**CONTRATO Nº 169/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 169/2022, celebrado com **UPSTAND ESTRUTURAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI LTDA**, tendo como objeto **CONTRATADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM EVENTO "TRILHAO DO YPE", MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor de R\$8.102,40(Oito mil, cento e dois reais e quarenta e dois centavos) tendo prazo de vigência de 48(quarenta e oito) Horas, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**Decreto nº 7308 de 31 de Maio de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 569.536,30 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.0.04	0001	4678	R\$ 7.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.16	0001	4677	R\$ 1.500,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.0.11	0081	4728	R\$ 561.036,30
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 569.536,30

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUTDOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	0001	4372	R\$ 1.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.1.9.0.11	0001	4394	R\$ 7.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1281	PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO MÉDICA	3.3.5.0.41	0081	4367	R\$ 561.036,30
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 569.536,30

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Maio de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7309 de 31 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.630,50(CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURISTICA	3.3.9.0.39	0015	4307	R\$ 5.630,50
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.630,50

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	0015	2139	R\$ 5.630,50
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.630,50

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Maio de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7310 de 31 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 118.178,04 (CENTO E DEZOITO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT E CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	4.4.9.0.51	0015	4285	R\$ 118.178,04
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 118.178,04

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Agência:4683-3 Conta: 58175-5 Banco do Brasil- 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência:4683-3 Co.ota: 5474-7 Banco do Brasil- 001 Saldo: R\$ 1.803,74
Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.472.600,56	Obrigações	R\$ 5.154.259,65
		Superávit	R\$ 14.318.340,91
Total	R\$ 19.472.600,56	Total	R\$ 19.472.600,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	R\$	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	R\$	500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	R\$	28.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	R\$	682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	R\$	41.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	R\$	111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022	R\$	199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	R\$	290.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	R\$	1.345.145,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022	R\$	137.020,97
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022	R\$	498.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022	R\$	10.423,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.238 de 18/04/2022	R\$	11.430,62
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022	R\$	7.987,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.241 de 20/04/2022	R\$	26.840,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.252 de 27/04/2022	R\$	50.342,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.257 de 28/04/2022	R\$	7.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.267 de 02/05/2022	R\$	2.057.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.273 de 06/05/2022	R\$	150.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.280 de 18/05/2022	R\$	201.418,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.281 de 18/05/2022	R\$	198.755,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.283 de 18/05/2022	R\$	920.702,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.281 de 19/05/2022	R\$	400.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.284 de 25/05/2022	R\$	51.777,01
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	118.178,04

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Maio de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIANº 382/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 050/2022/SOCIAL de 30/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora TATIANE DA COSTA FRAGA, matrícula nº 1003/02, CPF XXX.801.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 154/2022, que tem por objeto O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL, em favor de N. CESAR S. GOULART - ME.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A Nº 383/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 050/2022/SOCIAL de 30/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **TATIANE DA COSTA FRAGA**, matrícula nº 1003/02, CPF XXX.801.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 155/2022, que tem por objeto **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL**, em favor de **ADEMIR A. COSTA - ME**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 384/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 050/2022/SOCIAL de 30/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **TATIANE DA COSTA FRAGA**, matrícula nº 1003/02, CPF XXX.801.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 156/2022, que tem por objeto **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL**, em favor de **SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 385/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 017/2022/SMOSP de 31/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula nº 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX, e **FELIPE VEIGA DA SILVA**, matrícula nº 1642/01, CPF: XXX.388.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 163/2022, que tem por objeto **MANUTENÇÃO CORRETIVA (TAPA BURACO) DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 386/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 018/2022/SMOSP de 31/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula nº 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX, e **FELIPE VEIGA DA SILVA**, matrícula nº 1642/01, CPF: XXX.388.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 180/2022, que tem por objeto **SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE REVESTIMENTO DE MADEIRA PARA LATÕES DE METAL DE 200 LITROS, PARA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA FESTA DO TOMATE**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 387/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 2131/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **GRACE NUNES DA SILVA REIS**, matrícula nº 1971/01, CPF XXX.476.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 153/2022, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONCEITO, CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FINALIZAÇÃO DE FOLDER DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 389/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 093/2022/SMS de 30/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **JANILSA APARECIDA CONSTÂNCIO DA SILVA BARROS**, matrícula nº 1412/02, CPF XXX.416.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 159/2022, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET – COQUETEL, em favor de H19 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 388/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 3479/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA DA CUNHA**, matrícula nº 1950/01, CPF XXX.804.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 170/2022, que tem por objeto **A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DE ANDRÉA FONTES NO EVENTO “FESTA DO TOMATE 2022” NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 390/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 094/2022/SMS de 30/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **JANILSA APARECIDA CONSTÂNCIO DA SILVA BARROS**, matrícula nº 1412/02, CPF XXX.416.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 158/2022, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA O ENCONTRO DO MÊS DA ENFERMAGEM, em favor de H19 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 393/2022 – G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Memorando 020/2022 de 28/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria 055/2022 G.P. atualizando a composição do **Grupo de Acompanhamento dos Trabalhos Inerentes à Revisão do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico**, da seguinte forma:

Lesley Oliveira Pereira – Técnico Ambiental e Engenheiro Civil – matrícula nº 1295/02 – Diretor da Divisão de Saneamento Ambiental e Gestão de Áreas Protegidas;

Denerval Calenzani Soares – Engenheiro Ambiental e Sanitarista – matrícula nº 1533/02 – Supervisor.

Giselle Ferreira Mazzoni – Bióloga – matrícula nº 1133/01 – Secretária de Meio Ambiente;

Fabiana dos Santos Fernandes – Auxiliar Administrativo – Bióloga - matrícula nº 1364/01 – Secretária de Meio Ambiente;

Ricardo da Conceição Barbosa – Engenheiro Sanitarista - matrícula nº 1946/01 – Secretária de Meio Ambiente

Paulo Fernando Trindade da Silva – Engenheiro Ambiental e Sanitarista – Matrícula nº 1396/02 – Representante da Secretária de Planejamento;

Felipe Veiga da Silva – Coveiro A – matrícula nº 1642/01 – Representante da Secretária de Obras e Serviços Públicos;

Rui Antônio Silva Sá – Fiscal de Obras e Serviços Públicos – matrícula nº 1377/01 – Representante do Conselho de Saneamento Municipal – CONSAN.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

